COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 027

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2023.

Ementa: "Dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro, conforme especifica".

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 008/2023", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

( ) Contrário ao "Projeto de Lei 008/2023", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

( ) Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl
Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim
Vice-Presidente
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

João Pedro de Amorim
Membro
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha ( ) não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, com a finalidade de autorizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao Patrimônio Púbico Municipal, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro – APAE.

O objeto da Concessão, refere-se a um terreno urbano com área de 1.281,00m2, situado de frente para a Rua Nicolau Valério a 65,85m da esquina com a Rua Marechal Deodoro, no bairro Vila Paraíso, anexo ao imóvel já utilizado pela mesma instituição.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, portanto esta Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2023, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro